

**REGULAMENTO  
CAMPANHA NOTA DO ENEM AFYA PALMAS - MARÇO  
PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO DA AFYA PALMAS 2024.1**

A **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S/A**, com endereço na ACSU SO 70, AV NS 01, CONJ 02, LOTE 03 – Palmas/TO, torna público que, em conformidade com a legislação institucional, o presente regulamento para concessão de descontos aos candidatos que ingressarem por meio da **Nota do ENEM** no semestre de 2024/1, no curso de graduação em Odontologia.

**Art. 1º** - O objetivo deste regulamento é proporcionar aos candidatos que desejam se matricular no 1º Semestre de 2024 nesta Instituição de Ensino Superior (IES), no curso de Odontologia, a oportunidade de obter desconto na mensalidade por meio de bolsa.

**Art. 2º** - São elegíveis os alunos matriculados regularmente no 1º período do semestre de 2024/1 na AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS no curso de graduação em Odontologia por meio da modalidade de ingresso **Nota do ENEM**, no período de **11/03/2024 até 22/03/2024**.

**Art. 3º** - Serão concedidos descontos por meio de bolsa, aos ingressantes aprovados e matriculados na modalidade Nota do ENEM que tiverem as maiores pontuações, conforme tabela abaixo:

Forma de ingresso	Colocação	1ª Mensalidade (Matrícula)	Bolsas	Período do Benefício	Quantidade de Bolsas
Nota do ENEM	1º lugar	50% desconto	50%	Todo o curso	01
	2º lugar em diante	50% desconto	30%	Todo o curso	ilimitado

**Art. 4º** - O resultado final com a lista de alunos beneficiados pelos descontos será divulgado até o dia **25/03/2024**, no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/sites/processo-seletivo-odontologia>.

**Art. 5º** - As bolsas serão aplicadas a partir da parcela do mês subsequente a data de entrega do Termo de Compromisso assinado pelo Discente, juntamente com toda a documentação solicitada pela AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS.

**Art. 6º** - O presente desconto não engloba o Curso de Medicina.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão encaminhados a Comissão de Processo Seletivo da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**.

**Art. 8º** - Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade até 22/03/2024 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

**Art. 9º** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 11 de março de 2023.



**AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS**

**DIRETORIA GERAL**